



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 10:50:52

PEDIDO DE COMPRA: 000162 / 2026
EMIÇÃO: 09/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de bateria para o veículo van mercedes splinter, placa JBB 3E27, chassi: 8AC907855NE2036441. Vinculo 600 Sub vinculo 600.22

Justificativa: A aquisição emergencial da bateria justifica-se em razão da falha apresentada pela bateria do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, impossibilitando sua utilização e comprometendo o transporte de pacientes e o atendimento das demandas diárias. A substituição imediata é indispensável para restabelecer o funcionamento da van, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção do atendimento à população e preservando a segurança e a disponibilidade do veículo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) bateria para o veículo van mercedes splinter, placa JBB 3E27, chassi: 8AC907855NE2036441. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

01 unidade - BATERIA 100 AMPERES 760CCA CAIXA BAIXA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de bateria para a van da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da falha apresentada pela bateria instalada no veículo, que impossibilitou seu funcionamento.

A van é utilizada diariamente no transporte de pacientes e no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para a prestação dos serviços públicos de saúde. A indisponibilidade do veículo compromete o deslocamento de pacientes, servidores e demais atividades essenciais da Secretaria.

Diante da necessidade de restabelecer imediatamente as condições de uso do veículo, a substituição da bateria mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a disponibilidade da frota municipal, evitando prejuízos ao atendimento da população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bateria, conforme as especificações/condições que estão descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação têm natureza bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

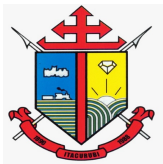
O objeto da presente dispensa é a aquisição emergencial de 01 (uma) bateria para o veículo van mercedes splinter, placa JBB 3E27, chassi: 8AC907855NE2036441.

Especificações:

BATERIA 100 AMPERES 760CCA CAIXA BAIXA

Da Entrega:

A entrega deverá ocorrer em até 03 dias após o recebimento do empenho, considerando o caráter emergencial da



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 10:50:52

contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 01 (um) dia útil**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 10:50:52

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição emergencial de 01 (uma) bateria para o veículo van mercedes splinter, placa JBB 3E27, chassi: 8AC907855NE2036441.

Especificações:

BATERIA 100 AMPERES 950CCA CAIXA BAIXA.

Da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 03 (três) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos:

A gestão do contrato ficará a cargo de Luiz Carlos Rigon Chaves,

A fiscalização do contrato ficará de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe da frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.000,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 10:50:52

CÓDIGO REDUZIDO: 667 SUB. VINCULO: 600.22

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. SUS bloc. man